



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 803/2015 - Em 05 de maio de 2015.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Complementar nº 109/2015, de 04 de maio de 2015.

PEDRO FERREIRA DIAS FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso II e 42, da Lei nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Prefeito do Município de Cananéia autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município no exercício de 2015 (Lei Complementar Municipal nº 104/2014, de 30 de dezembro de 2014), em favor do Fundo Municipal de Saúde, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), para atender a Ação II e III, com as seguintes dotações:

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO	02
DEPARTAMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	02.12.07
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	10.302.0020.1012
CATEGORIA ECONÔMICA	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52
FONTE DE RECURSO	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	02
FICHA		353
VALOR R\$		90.000,00

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO	02
DEPARTAMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	02.12.07
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	10.302.0020.1012
CATEGORIA ECONÔMICA	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52
FONTE DE RECURSO	TESOURO	01
FICHA		354
VALOR R\$		40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I - superávit financeiro, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos de convênio firmado junto a Secretaria de Estado da Saúde;

II - superávit financeiro, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos do Tesouro Nacional.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local próprio de costume.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 05 de maio de 2015.

PEDRO FERREIRA DIAS FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se

BENEDITO CARLOS CORDEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Fazenda